



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Ao
Departamento de Licitações e Contratos

Jacareacanga/PA, 17 de Agosto de 2018.

Referencia: Contrato nº. 052 /2018

Empresa LOCSEV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EIRELI.

Ementa: Celebração do 2º Termo de Apostilamento –
Fundamentação – Art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 -
Possibilidade

Senhor
Kleber dos Anjos de Sousa (Presidente da CPL)

Em razão da necessidade de adequação contratual no que concerne a mudança do elemento de despesa do Contrato nº. 052/2018 entre o Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga e a empresa LOCSEV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EIRELI no contrato original acima referenciado, com a Aprovação da Ordenadora de Despesas, constante do quadro de situação contratual, nos é solicitado:

(X) ADEQUAÇÃO CONTRATUAL NO QUE CONCERNE A MUDANÇA DO ELEMENTO DE DESPESA DO CONTRATO Nº 052/2018 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LOCSEV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EIRELI

A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu artigo 65, § 8º, permite o apostilamento do contrato, com suas devidas justificativas.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de **dotações orçamentárias** suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. **(grifo nosso)**

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, motivo pelo qual, encaminhamos ao Sr. Presidente da CPL para as providências, observadas as formalidades legais.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA

Carla Sanocelia Cardoso Barros

Ordenadora de Despesas